



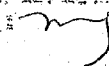
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Ofício nº. 735/2019-GAP

Paraguaçu Paulista-SP, de setembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Sérgio Donizete Ferreira
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Centro
19700-000 Paraguaçu Paulista-SP

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
28-157 08/10/2019 15:45:28
Responsável: 

Assunto: Requerimento nº 165/2019 – SO – Vereador Reinaldo Moraes dos Santos.

Senhor Presidente:

Em atenção ao requerimento supracitado, que solicita informações sobre a prevenção e o combate da Leishmaniose no Município, de acordo com o Departamento de Saúde, informa-se o seguinte:

- 1) Sim;
- 2) Em 2019, até o momento, foram 5 (cinco) casos notificados e 2 (dois) confirmados. Todos autóctones;
- 3) Em relação aos casos suspeitos, o Departamento de Saúde adota as medidas protocolares aplicáveis. Realiza-se a investigação epidemiológica, mediante coleta de material dos animais e envio ao Laboratório de referência, o Instituto Adolfo Lutz de Marília. Nos casos de confirmação, adotam-se os métodos de tratamento ou eutanásia (autorização expressa do tutor) preconizados pelo Conselho Federal de Medicina Veterinária. Além disso, faz-se a investigação epidemiológica na área de origem do animal, busca-se animais sintomáticos e orienta os moradores e tutores dos animais sobre as ações de manejo ambiental necessárias, por intermédio das equipes de agentes de combate às endemias e agentes comunitários de saúde;
- 4) De acordo com as orientações técnicas do Ministério da Saúde e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o tratamento de cães com Leishmaniose Visceral Canina não se configura como uma medida de saúde pública



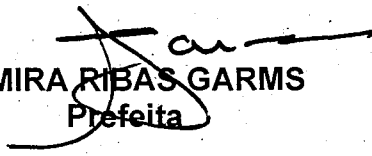
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

para controle da doença e, portanto, trata-se única e exclusivamente de uma escolha do proprietário do animal, de caráter individual, sendo o tutor responsável pelas despesas de médico veterinário, medicação, exames laboratoriais, produtos repelentes e medidas de estrutura física necessária nas residências;

5) De acordo com o Ministério da Saúde, "atualmente existe uma vacina contra leishmaniose visceral canina em comercialização no Brasil. No entanto, não existem estudos que comprovem a efetividade do uso dessa vacina na redução da incidência da leishmaniose visceral em humanos e, dessa forma, o seu uso está restrito à proteção individual dos cães e não como uma ferramenta de Saúde Pública" (Disponível em: <http://www.saude.gov.br/saude-de-a-z/leishmaniose-visceral/11858-vacinacao-leishmaniose> Acesso em: 20 set. 2019). Considerando que o Município segue as normas do Ministério da Saúde, não há previsão de uso da vacina como estratégia de saúde pública.

Certos da atenção de Vossa Excelência, apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.


ALMIRA RIBAS GARMES
Prefeita

ARG/CBLG/IMP/kes/ammm
OF